



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação	Arq...	
LEI N.º	Fol.	
3774	018	Np

## Lei Municipal N.º 3774

### EMENTA: INSTITUI CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO ATERRADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei.

**Artigo 1º**- Fica criada a Creche Municipal, destinada a receber os filhos de servidores públicos municipais da administração direta, indireta e fundacional, que tenham a idade compreendida entre 5 meses a 4 anos.

**Artigo 2º**- A sede da Creche Municipal deverá ficar localizada no Bairro Aterrado, em Próprio Municipal.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2003.

**Artigo 4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de agosto de 2002.

  
**Gothardo Lopes Netto**  
Presidente

Proj. Lei nº 012/02  
Autor: Ver. Fueide Namen Cury  
RSO.



PUBLICADO NO ORGAO OFICIAL DO MUNICIPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 111  
DE 29 / 08 / 02